

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 34/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação-investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo:

1. Proceder às obras de melhoramento nos edifícios sitos nas Capelas, no valor de 1.040,00€.
2. Aquisição de equipamento no valor de 23.342,00€.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, que inclui obra e equipamento até ao montante de 24.040,00€ (vinte e quatro mil e quarenta euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula III

Processamento

1. A participação financeira para a Obra do Padre Américo será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.
2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula IV

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Obra do Padre Américo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

27 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
O Presidente da Direcção da Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo, *Padre João Carlos Freitas Costa*.